



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª:

«Artigo 79.º-B

Respostas de suporte habitacional a pessoas em situação de sem-abrigo

Durante o ano de 2024, o Governo assegura o financiamento de protocolos celebrados pelo ISS, I. P., em 2024, para a concretização de projectos inovadores que visem a implementação de respostas de suporte habitacional a pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente no que respeita a respostas sociais de Housing First.»

Palácio de São Bento, 02 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

Contrariamente ao que vem sucedendo desde o Orçamento do Estado para 2020, o investimento em respostas de suporte habitacional, como sejam o housing first, não consta nem do articulado do Orçamento do Estado de 2024, nem do respectivo



relatório, o que levanta o receio de que, no próximo ano, estas respostas deixem de ser incentivadas pelo Governo e pela Segurança Social.

Esta omissão da parte do Governo é especialmente preocupante num contexto em que, devido à crise social que estamos a viver, os números oficiais nos dizem que em 4 anos o número de pessoas em situação de sem-abrigo aumentou em 78%.

Cientes da necessidade de se continuar a incentivar as respostas sociais de Housing First, com a presente iniciativa o PAN pretende assegurar que o Governo, através da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, garante o financiamento de protocolos celebrados pelo ISS, I. P., em 2024, para a concretização de projectos inovadores que visem garantir respostas de suporte habitacional a pessoas em situação de sem-abrigo, nomeadamente no que respeita a respostas sociais de Housing First.